

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB GABINETE DO PREFEITO Um novo tempo

Comissão Permanente de licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº, DP.40901/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, E O (A) Sr(^a). CASSIO BARBOSA, FRUTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2021, CONFORME SE DISCRIMINA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, com sede à Rua João Queiroga, N°. 18, Centro, de Caturité - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) n°. 01.612.640/0001-15, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito JOSE GERVAZIO DA CRUZ, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, n°. 88, Caturité - PB, portador do CPF N°. 072.914.934-04 e da Cédula e Identidade Civil RG n°. 254.126 – 2ª via - SSP/PB, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado o (a) Sr(ª). CASSIO BARBOSA, brasileiro, casado, CPF N°. 047.493.074-24, RG N°. 2.740.254— SSDS/PB, residente e domiciliado à sitio serraria de cima – zona rural de Caturité-PB, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, Resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e especificamente no disposto no Art. 24, inciso X, prevê que, a Administração não está obrigada a licitar para adquirir bem imóvel destinado a atender às suas finalidades precípuas, desde que as condições de localização e instalação condicionem a sua escolha e o preço seja compatível com o valor de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CATURITÉ-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor total deste contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as condições aprazadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – Na assinatura do Contrato, o CONTRATADO deverá apresentar Identidade, CPF, Comprovante de Residência, para fins de pagamento.

PARAGRÁFO ÚNICO – A relação jurídica decorrente deste Contrato, não gera nenhum vínculo de natureza empregatícia entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, inclusive social trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB GABINETE DO PREFEITO **Um novo tempo**

Comissão Permanente de licitação

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O CONTRATADO receberá pela venda do imóvel o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). A serem pagos em 03 (três) parcelas, conforme descrição:

1a parcela – R\$ 13.000,00

2ª parcela - R\$ 13.000,00

3a parcela – R\$ 14.000,00

PARAGÁFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a fazer a prova do recolhimento dos tributos disciplinado em Lei (INSS, ISS, ETC).

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO – O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS PRORROGAÇÕES – O prazo de vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nas mesmas condições, se persistirem os fatos que motivaram esta contratação, se houver manifesto interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA - A Fiscalização do presente contrato será exercida nos moldes pela Prefeitura Municipal de Caturité - PB.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da cidade de Queimadas, Estado da Paraíba como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste CONTRATO, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Caturité - PB, 30 de Junho de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

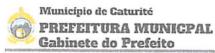
TESTEMUNHAS:	
TESTEMUNHAS: Helder Francisco Nunes 065.696.914-81	
Denix Barbora Serreira da Saba	
082.609.644-19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE JUNHO - Quarta-feira, 30 de Junho de 2021 II EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 093/2021

Caturité, 22 de Junho de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. XI e XIII) e demais legislação vigor.

CONSIDERANDO, o que preceitua o inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, ainda o Decreto Municipal nº 019/2015, de 31 de julho de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2014 para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a senhora MARIA DAS DORES DUARTE BRITO, CPF Nº 283.497.764-04, inscrição nº 2200981, aprovada e classificada em 10º lugar para o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA A - SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, do Concurso Público nº 01/2014, homologado em 31 de julho de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 22 de Junho de 2021.

> José Gervazio da Cruz Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 094/2021 Caturité - PB, 30 de Junho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). ANA PAULA DE MELO BRITO, Mat.1000349, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de Junho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba. em 30 de Junho de 2021.

> José Gervazio da Cruz Prefeito Constitucional

> EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA Nº..: DP.50701/2021

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ CONTRATADA....: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

VALOR....... R\$ 12.772,88 (Doze mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

VIGÈNCIA......: INÍCIO: 01/06/2021 TÉRMINO: 31/12/2021 LICITAÇÃO......: DISPENSA Nº.: 007/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COM OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITĖ - PB

DISPENSA Nº..: DP.50801/2021

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ CONTRATADA....: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME VALOR....... R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 28/06/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: DISPENSA Nº.: 008/2021

OBJETO...... CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

DISPENSA No..: DP.40901/2021

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA....: CASSIO BARBOSA

VALOR..... RS 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 30/06/2021 TÉRMINO: 31/12/2021 LICITAÇÃO.....: DISPENSA Nº.: 009/2021

OBJETO...... AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CATURITĖ-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº..: PP.61101/2021

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA....: MEDONTEC-MANUT. E REP. EM EQUIP. MEDICO

HOSP, E ODONT, LTDA

VALOR...... RS 235.794,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 29/06/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO......: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 011/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001 MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE JUNHO - Quarta-feira, 30 de Junho de 2021 II EDIÇÃO EXTRA

≥ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2021

RATIFICAÇÃO: 01/06/2021

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

INDUSTRIAL SENAI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COM OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ – PB

LOR DO CONTRATO: R\$ 12.772,88 (Doze mil setecentos e scenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

DISPENSA Nº 008/2021

RATIFICAÇÃO: 28/06/2021

CONTRATADO: PUBLIC SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ OBJETO: CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

DISPENSA Nº 009/2021

RATIFICAÇÃO: 30/06/2021

CONTRATADO: CASSIO BARBOSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CATURITÉ-PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais)

RATIFICAÇÃO: 29/06/2021

NTRATADO: MEDONTEC-MANUT. E REP. EM EQUIP.
MEDICO HOSP. E ODONT. LTDA CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS
ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
VALOR DO CONTRATO: RS 235.794,00 (Duzentos e trinta e

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE JUNHO -QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2021 II EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados

> REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité CEP: 58455-000 – Email: admeaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fiea no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraiba, ele abrange os vilarejos de Serraña e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fiea por Pedra D'água, que tem sido munito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.